

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI AP 07/2024 6018.2024/0124659-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA
REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ATUALIZA DO ANEXO II PARÂMETRO PARA
PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR
LINHA DE SERVIÇO DOS TAs 33/2023, 34/2023
e 41/2023.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,



inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0007-91, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj. 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, neste ato representada por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, Lei Federal nº 8.666/1993 e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Apostilamento nº 07/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1.** Fica atualizado o Anexo II Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço dos TAs 33/2023, 34/2023 e 41/2023.
 - 1.1.1.** Anexo II Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço dos TA 33/2023, conforme segue:



ANEXO II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE
		Equipe Dimensionada	Parâmetros de avaliação: equipe dimensionada por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	8,34%				
	UBS MISTA	9,02%				
	Equipe Multiprofissional	1,34%				
	EMAD	0,75%				
	PAI	1,70%				
			2,65%			
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	Ambulatório de Especialidades/ AMA-E	1,44%				
	Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transsexuais	3,42%				
	Centro de Cuidados Odontológicos	17,68%				
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	1,47%				
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência - ADP/CER	1,42%				
	Serviços de Apoio Diagnóstico SADT	0,80%				
ATENÇÃO BÁSICA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL	Serviços Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT/SRT	2,55%				
	Unidade de Acolhida Adulto e Juvenil - UAA/UAAJ	20,12%				
	Hospital Geral	21,54%				

Observação: O percentual de 3,63% restante para compor o percentual total de custo do Contrato refere-se ao custo institucional





1.1.2. Anexo II Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço dos TA 34/2023, conforme segue:
ANEXO II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO				DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO			
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE			
		EQUIPE DIMENSIONADA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade			
		Parâmetros de avaliação: equipe dimensionada por unidade estabelecida em contrato		Cálculo do valor do desconto		Cálculo do valor do desconto		Cálculo do valor do desconto	
		Parâmetro de cumprimento das metas		Cálculo do valor do desconto		Cálculo do valor do desconto		Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	8,34%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto
	UBS MISTA	8,91%	Contratação de 100 % das equipes dimensionada estabelecidas	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato				
	Equipe Multiprofissional	1,44%							
	EMAD	0,75%							
	PAI	1,70%							
	Ambulatório de Especialidades/ AMA-E	2,65%							
	Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transsexuais	1,44%							
	Centro de Cuidados Odontológicos	3,42%							
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	17,68%							
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência - ADP/CER	1,47%							
Serviços de Apoio Diagnóstico SADT	2,13%								
Serviços Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT/SRT	1,42%								
Unidade de Acolhida Adulto e Juvenil - UAA/UAIJ	0,80 %								
AMA 12 Horas	2,55%								
AMA 24 horas/PA/PSM/UPA	20,12%								
Hospital Geral	21,54%								
ATENÇÃO BÁSICA									
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
HOSPITAL									

Observação: O percentual de 3,64% restante para compor o percentual total de custo do Contrato refere-se ao custo institucional

1.1.1.2. Anexo II Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço dos TA 41/2023, conforme segue:
ANEXO II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO				DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO		
		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE
		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de avaliação: equipe dimensionada por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: equipe dimensionada por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	8,50%						
	UBS MISTA	9,01%						
	Equipe Multiprofissional	1,46%						
	EMAD	0,75%						
	PAI	1,70%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	Ambulatório de Especialidades/ AMA-E	2,60%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Contratação de 100 % das equipes dimensionada estabelecidas	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato
	Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transsexuais	1,14%						
	Centro de Cuidados Odontológicos	3,44%						
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	17,64%						
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência - ADP/CER	1,51%						
	Serviços de Apoio Diagnóstico SADT	2,65%						
	Serviços Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT/SRT	1,41%						
Unidade de Acolhida Adulto e Juvenil - UAA/UJAU	0,80 %							
ATENÇÃO BÁSICA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL	AMA 12 Horas	2,46%						
	AMA 24 horas/PA/PSM/UPA	20,01%						
	Hospital Geral	21,29%						

Observação: O percentual de 3,63% restante para compor o percentual total de custo do Contrato refere-se ao custo institucional



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instrui o presente Termo de Apostilamento os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2024/0124659-4**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1. Portaria 333/2022

2.1.2. Nota Técnica 001/2023 – SMS/CPCS/DAMA

2.1.3. E-mail Dama

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 26 de novembro de 2024.


Paulete Secco Zular
RF: 554.539-1
COORDENADORA-CRS CENTRO

PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA


Ana Maria Lima Vieira
RF: 554.539-1


Jessica Anunciação Araújo da Silva
RF: 916.057-4